



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.045399/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IBITINGA

Endereço: JOSE CUSTODIO Número: 646

Bairro: Município: IBITINGA UF: SP CEP:14940-000

CNPJ/MF nº: 47.042.932/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Ibitinga/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/11/2025 a 11/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/11/2025 a 31/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção "**NATAL PREMIADO**" é uma realização da Associação Comercial e Industrial de Ibitinga e lojas aderentes, destinada exclusivamente aos clientes das lojas participantes, localizadas na cidade de Ibitinga/SP, válida para o período de 10/11/2025 a 31/12/2025.

6.2. Os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes de que, ao receberem o cupom, ACEITAM integralmente as condições aqui estabelecidas. O consumidor que não concordar com os termos e condições deste regulamento não poderá participar da promoção.

6.3. Não poderão participar desta promoção: pessoas jurídicas; pessoas físicas sem CPF válido ou que não atendam aos requisitos deste regulamento; membros do corpo diretivo e funcionários da ACII; proprietários e funcionários com o cupom do próprio estabelecimento; bem como quaisquer empresas ou organizações direta ou indiretamente envolvidas na realização da promoção.

6.4. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

6.4.1. O cliente, pessoa física de qualquer idade, residente e domiciliado em território nacional, que efetuar compras a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos, nas lojas aderentes à promoção, terá direito a 01 (um) cupom por compra (nota/cupom fiscal), durante o período de 10/11/2025 a 31/12/2025.

6.4.2. O participante menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

6.4.3. Os produtos vetados pelo art. 10 do Decreto 70.951/72 - ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (com teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados - não serão válidos para efeito de participação e recebimento de cupons.

6.4.4. O participante deverá retirar o cupom na mesma loja aderente onde efetuou a compra, preenchendo-o de forma legível e correta com seus dados pessoais (nome completo, endereço completo, telefone, CPF, nome do vendedor e carimbo da empresa), sendo permitido apenas um participante por cupom.

6.4.5. O cupom deverá conter obrigatoriamente o nome do vendedor responsável pela venda, para que este também possa concorrer aos prêmios destinados aos vendedores.

6.4.6. Após o preenchimento, o cupom deverá ser depositado na urna da loja participantes até às 18h do dia 31/12/2025, para concorrer à apuração que será realizada no dia 11/01/2026, às 18h, na Praça João Abrão, Jardim Centenário, em Ibitinga/SP. Cupons ilegíveis, rasurados, em duplicidade, com dados incompletos, incorretos ou falsos serão considerados inválidos, sendo o participante automaticamente desclassificado.

6.4.7. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

6.5. O regulamento completo desta promoção estará disponível ao público em local visível nas lojas aderentes e no site oficial da ACII: www.acibitinga.com.br.

6.6. APURAÇÃO

6.6.1. DATA 11/01/2026:
PREMIAÇÃO CONSUMIDOR E VENDEDOR:
Serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

- **1º ao 3º Cupons Sorteados (Consumidores):** 01 (uma) Fritadeira Elétrica Sem óleo Air Fryer Oven Afon + Forno 12L prata/preto 110v, Digital 2000w, no valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- **1º ao 3º Cupons Sorteados (Vendedores indicados nos cupons):** 01 (um) Vale-compra no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados nas lojas participantes;
- **4º ao 6º Cupons Sorteados (Consumidores):** 01 (uma) Bicicleta aro 29 em alumínio liga 6061, freios a disco mecânico, suspensão dianteira com mola, câmbio Index, 21 marchas, pneus misto, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- **4º ao 6º Cupons Sorteados (Vendedores indicados nos cupons):** 01 (um) Vale-compra no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados nas lojas participantes;
- **7º e 8º Cupons Sorteados (Consumidor):** 01 (uma) Smart TV 55" LG 4K LED Ultra HD Pro HDR ThinQ Ai Alexa, no valor unitário de R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais);
- **7º e 8º Cupons Sorteados (Vendedores indicados nos cupons):** 01 (um) Vale-compra no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados nas lojas participantes;
- **9º Cupom Sorteado (Consumidor):** 01 (uma) Scooter Super Joy, 800w de potência (elétrica), marca Moto Chefe, cor preta, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- **9º Cupom Sorteado (Vendedor indicado no cupom):** 01 (um) Vale-compra no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados nas lojas participantes;
- **10º Cupom Sorteado (Consumidor):** 01 (uma) Moto Yamaha Factor, modelo YBR 150 E, Chassi nº. 9C6RG9910S0037587, 0 Km, cor preta pintura sólida, combustível Flex, ano/modelo 2025/2025, no valor de R\$ 19.767,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta e sete reais);
- **10º Cupom Sorteado (Vendedor indicado no cupom):** 01 (um) Vale-compra no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados nas lojas participantes.

6.6.2. As imagens dos prêmios veiculadas em materiais de divulgação da promoção são meramente ilustrativas. Caso, por motivo de força maior, não seja possível a entrega do modelo exato do prêmio descrito neste regulamento, seja por indisponibilidade no mercado, descontinuação de fabricação ou qualquer outra circunstância que ocorrer, o prêmio poderá ser substituído por outro de igual valor comercial e características semelhantes, desde que tal substituição seja permitida pela SPA/ME, a critério da promotora.

6.7. O valor total de prêmios a ser distribuído será de R\$ 37.615,00 (trinta e sete mil seiscentos e quinze reais).

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/01/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 31/12/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça João Abrão NÚMERO: s/n BAIRRO: Jardim Centenário
MUNICÍPIO: Ibitinga UF: SP CEP: 14942-262
LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da Praça João Abrão – PRÊMIOS CONSUMIDORES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Fritadeira Elétrica Sem óleo Air Fryer Oven Afon + Forno 12L prata/preto 110v, Digital 2000w	550,00	1.650,00	1
3	Bicicleta aro 29 em alumínio liga 6061, freios a disco mecânico, suspensão dianteira com mola, câmbio Index, 21 marchas, pneus misto	1.000,00	3.000,00	2
2	Smart TV 55" LG 4K LED Ultra HD Pro HDR ThinQ Ai Alexa	2.099,00	4.198,00	3
1	Scooter Super Joy, 800w de potência ,(elétrica), marca Moto Chefe, cor preta	7.000,00	7.000,00	4
1	Moto marca Yamaha, modelo YBR 150 E, Chassi nº. 9C6RG9910S0037587, 0 Km, Flex, cor preta pintura sólida, combustível Flex, ano/modelo 2025/2025	19.767,00	19.767,00	5

DATA: 11/01/2026 18:01
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 31/12/2025 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça João Abrão NÚMERO: s/n BAIRRO: Jardim Centenário
MUNICÍPIO: Ibitinga UF: SP CEP: 14942-262
LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da Praça João Abrão – PRÊMIOS DOS VENDEDORES INDICADOS NOS CUPONS DOS CONSUMIDORES CONTEMPLADOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale-compra no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados nas lojas participantes	200,00	2.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	37.615,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Após o horário e a data determinados para o encerramento do depósito dois cupons nas urnas, estas serão lacradas e levadas ao local da apuração, onde permanecerão sob a responsabilidade da comissão organizadora até o momento da abertura.

9.1.1. Em seguida todos os cupons serão colocados em um único recipiente, iniciando-se a apuração de forma pública, manual e aleatória.

9.1.2. Os cupons serão retirados um a um, por exclusão, por uma pessoa presente no local, até que se encontre um cupom devidamente preenchido, legível e com todos os dados completos, o que garantirá ao participante o direito ao prêmio correspondente.

9.1.3. Os cupons sorteados serão conferidos, no ato da apuração, pela comissão organizadora, a fim de validar o correto preenchimento e o cumprimento das condições deste regulamento.

9.1.4.. A apuração será aberta ao público, podendo participar todos os interessados, inclusive representantes das lojas aderentes, observada a organização e segurança do local.

9.2. Serão retirados ainda 05 (cinco) cupons reservas, que permanecerão lacrados em envelope identificado e rubricado pela comissão julgadora.

9.2.1. Caso ocorra a desclassificação de algum contemplado (por não atender às condições deste regulamento ou por impossibilidade de contato), será considerado, para substituição, o próximo cupom dentre os reservas, observando-se a ordem de retirada.

9.2.2. Não sendo utilizados, os cupons reservas serão posteriormente descartados.

9.3. Após o encerramento da promoção e transcorrido o prazo de prescrição dos prêmios, todos os cupons não sorteados serão inutilizados, conforme determina o Decreto nº 70.951/1972.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da Associação Comercial e Industrial de Ibitinga – ACII, bem como proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, além das empresas envolvidas na promoção, tais como agência de publicidade, gráfica, consultoria e demais prestadores de serviço relacionados à sua execução.

10.2. Para assegurar a lisura da apuração, será divulgado o nome do contemplado, mas será apenas validado na conferência dos dados, havendo desclassificado será pego um cupom reserva.

10.3. Serão igualmente desclassificados os cupons que apresentarem indícios de fraude, manipulação, falsificação, rasura ou qualquer meio que demonstre tentativa de obtenção indevida de vantagem, bem como os cupons ilegíveis, rasurados, em duplicidade ou com dados incompletos.

10.4. Caso a promotora não consiga contato com o contemplado no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o sorteio, em razão de erro ou ausência de informações cadastrais, o participante será desclassificado, e o prêmio será destinado ao próximo contemplado dos cupons reservas, observada a ordem de retirada e as demais condições deste regulamento.

10.5. A decisão da promotora quanto à validade dos cupons e à desclassificação dos participantes é soberana e irrecorrível, observada a legislação aplicável.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A apuração será realizada na Praça João Abrão, Jardim Centenário, Ibitinga/SP, às 18h, na presença de diretores e funcionários da ACI Ibitinga e das lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir as referidas apurações, garantindo a transparência e publicidade do processo.

11.2.O resultado da apuração será divulgado no site oficial, redes sociais (Instagram, Facebook e WhatsApp), e-mails e demais meios de comunicação disponíveis, podendo ainda ser afixados os nomes dos contemplados na sede da entidade promotora.

11.3. A ACI Ibitinga reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, internet, etc), em todo o território nacional, para divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, pelo prazo máximo de 01 (um) ano após o encerramento da promoção.

11.4. Os contemplados serão comunicados individualmente através de telefone e/ou outros meios de contato informados no cupom.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios ofertados nesta promoção são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da ACI de Ibitinga, sem qualquer ônus aos contemplados.

12.2. A moto será entregue livre de IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante.

12.3. Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser convertidos por dinheiro, nem trocados por outros produtos. Não cabe ao participante contemplado e/ou ao seu representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

12.4. Caso o prêmio apresente vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de garantia de cada empresa e mediante apresentação da nota fiscal do prêmio recebido, quando aplicável.

12.5. Caso o contemplado seja menor de 18 (dezoito) anos, o prêmio será entregue em nome do menor, na presença de seu representante legal, devidamente identificado e munido de documentação comprobatória de sua condição.

12.6. Após a apuração, os contemplados deverão assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, bem como apresentar cópia de documento de identidade com foto e CPF à promotora, para viabilizar o recebimento do prêmio.

12.7. Em caso de falecimento do participante contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de apuração, mediante apresentação de toda a documentação legal exigida, incluindo alvará judicial.

12.8. A promotora não se responsabilizará caso o prêmio não possa ser usufruído em virtude de procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A promoção e o presente regulamento serão divulgados nas lojas participantes e na sede da ACI Ibatinga.

13.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições, e constitui declaração de que o ganhador não possui embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio.

13.3. O material gráfico e de divulgação da promoção (cartazes, cupons, urnas, etc) conterá a seguinte informação obrigatória: "Consulte regulamento e Certificado de Autorização nas lojas participantes e no site da ACI Ibatinga".

13.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.5. Os órgãos de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas, devendo o consumidor efetuar eventuais denúncias ao PROCON da localidade do participante.

13.6. O participante ganhador autoriza, desde já, de forma irrevogável e irretratável, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Mandatária, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer meio de divulgação desta campanha, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data do sorteio, sem qualquer ônus.

13.7. O participante também autoriza o uso de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados, exclusivamente para fins cadastrais, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento, desde que observadas as normas do Código de Defesa do Consumidor. Nos termos do artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, é vedada à promotora a comercialização ou cessão, ainda que gratuita, dos dados coletados nesta promoção.

13.8. Fica eleito o Fórum Central da Comarca do participante, para dirimir quaisquer questões relativas a este regulamento.

13.9. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.9.1. Ao participar da promoção, os participantes celebram um contrato com a promotora, cientes de que esta realizará o tratamento de seus dados pessoais com a finalidade de cumprir as obrigações deste regulamento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais legislações aplicáveis, bem como as regras da SPA/ME.

13.9.2. O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela promotora terá por finalidade exclusiva a execução da promoção, podendo os dados ser compartilhados com terceiros estritamente necessários à realização da promoção, limitando-se a essa finalidade.

13.9.3. Os dados pessoais poderão ser mantidos pela promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos após o término da promoção, para fins de cumprimento de obrigações legais e regulatórias e para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

13.9.4. A Promotora não comercializará nem cederá os dados coletados, ainda que a título gratuito, nos termos do art. 12, da Portaria SEAE /ME nº 7.638/2022.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão,

nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 17/10/2025 às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ELL.KNN.GTU